



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 086/2023

Vila Pavão/ES, 12 de dezembro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 086/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na dotação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES para 2023, e dá outras providências.

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), é proveniente da anulação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vila Pavão, conforme informado ao Poder Executivo por meio do OFÍCIO CMVP/ES nº 075/2023, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente daquela Casa de Leis.

Vale ressaltar que tais dotações serão utilizadas no Fundo Municipal de Saúde, de forma a prosseguir com o serviço prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, serviço esse de extrema importância ao atendimento da população.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se revela necessário para continuidade na oferta do serviço de saúde a população.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
14/12/2023 10:29:23

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 086/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na dotação da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES para 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básica de Saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde _____ R\$ 22.000,00

Ficha: 31

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para abertura do referido crédito suplementar, advirão de anulações das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023, da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES:

010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

010010.0103100011.001 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo/ Ficha 09

Fonte de Recurso: 150000000000 _____ **R\$ 22.000,00**

TOTAL _____ R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 782390ba-57c7-413e-935a-2180dda9e7c2
Projeto de Lei Nº 000086/2023